

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 02/03/15 a 10/03/15

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nivel I
Port. 09/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Publicado no Atrio da Câmara

de 02/03/15 a 10/03/15

Carimbo e Assinatura

Diviane Costa Dias
Controladora Interna
Port. 09/2014

LEI ORDINÁRIA Nº 503/2015

"ALTERA O ARTIGO 1º e 3º DA LEI MUNICIPAL 236/2007 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GRATIFICAÇÃO E COMPRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município; faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - A alínea o artigo 3º da lei Municipal 236/2007 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a comprar serviços e efetuar Gratificações aos profissionais da área de saúde, para atender o Programa de Saúde da Família-PSF e Saúde Bucal.

Art. 3º...

e) R\$ 900,00 (novecentos reais) para o profissional habilitado em Odontologia, Equipe Saúde Bucal.

Art. 2º - Aos profissionais da área de saúde

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis, 02 de março de 2015.


LUIA AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO